

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.050, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 368,76.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento
Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 368,76 (trezentos e sessenta e oito reais e
setenta e seis centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

Unidade: 01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Sub-Função: 606 - Extensão Rural

Programas: 0292 - Melhoria na Infraestrutura da Rede Física da Agri

Projeto/Atividade: 2230 - Apoio aos Programas do Governo Federal e Estadual

Recurso: 1184 - Patrulha agrícola - SICONV 796020

Elemento: 4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 368,76

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, a redução das dotações orçamentárias abaixo
descritas:

Orgão: 10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

Unidade: 01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura Sub-Função: 606 - Extensão Rural

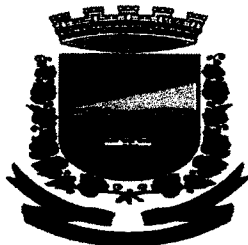
Programas: 0292 - Melhoria na Infraestrutura da Rede Física da Agri

Projeto/Atividade: 2230 - Apoio aos Programas do Governo Federal e Estadual

Recurso: 1184 - Patrulha agrícola - SICONV 796020

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 368,76

Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art.
1º, se faz necessária para realização de devolução de valores referente aos
rendimentos de aplicação do recurso repassado através do Termo de Compromisso
nº 1011773-78/2013/MAPA/CAIXA.




**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado/Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal
Registrado (a) às fls. 055
e publicado (a)
Em 24 / 02 / 16